



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E
EXTENSÃO**
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - PPGCS

EDITAL N.º 4/2025

**PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
NÍVEL PÓS-DOUTORADO
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS (BOLSAS FAPESC)**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPGCS), da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital nº 25/2025 da FAPESC, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão de bolsista em Nível de Pós-doutorado.

1 – DAS VAGAS

1.1. Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para ingresso no Pós-doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde da UNESC, com bolsa do Edital de Chamada Pública Fapesc nº 25/2025.

1.2. O quantitativo de bolsas, bem como, a sua implementação, serão realizados somente se PPGCS/UNESC for admitido para submissão de bolsistas, nos termos da Chamada Pública FAPESC 25/2025 da FAPESC a que se refere este Edital, bem como, conforme disponibilidade orçamentária e financeira da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser feitas no período de **23 de junho até às 23h59 do dia 29 de junho de 2025**, exclusivamente via e-mail que deverá ser endereçado para ppgcs@unesc.net.

Redação alterada pelo Edital 5/2025, alterando as datas.

2.2. Assunto que deve constar no e-mail: **Seleção de Pós-Doutorado/CP FAPESC n.º 25/2025**.

2.3. Para se inscrever no processo de seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido, acompanhado de **1 (uma)** foto 3x4 recente;
- b) Fotocópia da Certidão de Casamento e se solteiro, a de Nascimento;
- c) Fotocópia do documento de Identidade e do CPF, sendo que no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- d) Cópia do Título de Eleitor ou Declaração de Quitação Eleitoral;
- e) Fotocópia autenticada em cartório do Diploma de Doutorado devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão do Doutorado, que poderão ser substituídos por declaração de Conclusão de Doutorado, emitida pela IES, ou ata de defesa em ciências da saúde ou área correlata, na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação, os quais somente serão aceitos para fins de inscrição no processo seletivo e deverão ser substituídos pelo Diploma de Doutorado no ato da matrícula, se selecionado o candidato, sendo que somente serão considerados programas recomendados pela CAPES;
- f) Fotocópia autenticada em cartório do Histórico Escolar do Curso de Doutorado, sendo que somente serão considerados Programas recomendados pela CAPES;
- g) *Curriculum* modelo Lattes do CNPq, que pode ser encontrado na plataforma Lattes no Endereço <https://lattes.cnpq.br/>, em uma via documentada, **com os comprovantes dos itens que deseja pontuar**;
- h) Termo de Concordância (Anexo II do presente edital) do provável supervisor.
- i) Plano de trabalho (Anexo III do presente edital) vinculado a um projeto de pesquisa do (PPGCS),

assinado pelo candidato. O projeto de CTI deverá contemplar as demandas do ecossistema de CT&I no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a 01 (um) ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU) conforme consta descrito no item 9.1.2 da Chamada Pública nº. 25/2025/FAPESC.

j) Se o candidato for estrangeiro, deverá apresentar uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada (anexo IV).

2.4. Todos os documentos solicitados acima deverão ser anexados em formato **.pdf**, ficando sob responsabilidade do candidato a legibilidade do/s arquivo/os.

2.5. Não serão aceitas inscrições com as documentações incompletas e fora do horário estipulado no edital, item 2.1.

3 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. A homologação preliminar das inscrições ocorrerá até o dia **30 de junho de 2025**.

3.2. O prazo para interposição de recurso do ato de homologação preliminar das inscrições após publicação do resultado será até às 12h do dia **01 de julho de 2025**, exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para ppgcs@unesc.net.

3.3. A homologação final das inscrições ocorrerá até às 23h59 do dia **01 de julho de 2025**.

Redação alterada pelo Edital 5/2025, alterando as datas dos itens 3.1., 3.2. e 3.3.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

3.5. Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos elencados no item 2.3 deste Edital estejam rigorosamente cumpridos.

4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO AOS CANDIDATOS À BOLSA

4.1. O processo de seleção será realizado em duas etapas: análise curricular e defesa do projeto de pesquisa.

4.2. Análise Curricular

4.2.1 As informações constantes no Currículo Lattes do candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo. O peso deste critério na nota final é 5,0 (cinco).

	TÍTULOS	Pontos	Pontuação Máxima
1	Pós-doutorado na área de Ciências da Saúde	10	10
2	Disciplinas ministradas em curso de doutorado - recomendados pela CAPES (a partir do ano de 2021)	2 para cada 30 horas	20
3	Disciplinas ministradas em curso de mestrado (a partir do ano de 2021)	1 para cada 30 horas	10
4	Disciplinas ministradas em cursos de pós-graduação lato sensu (a partir do ano de 2021)	0,5 para cada 30 horas	5
5	Experiência de docência em ensino de graduação (a partir do ano de 2021)	2 por semestre	12
6	Artigo em Periódico Qualis A1, conforme classificação – CAPES Medicina I (a partir de 2021)	20	-
7	Artigo em periódico Qualis A2, conforme classificação – CAPES Medicina I (a partir de 2021)	16	-

	TÍTULOS	Pontos	Pontuação Máxima
8	Artigo em periódico Qualis A3, conforme classificação – CAPES Medicina I (a partir de 2021)	14	-
9	Artigo em periódico Qualis A4, conforme classificação – CAPES Medicina I (a partir de 2021)	10	-
10	Artigo em periódico Qualis B1, conforme classificação – CAPES Medicina I (a partir de 2021)	8	-
11	Artigo em periódico Qualis B2, conforme classificação – CAPES Medicina I (a partir de 2021)	4	-
12	Artigo em periódico Qualis B3, conforme classificação – CAPES Medicina I (a partir de 2021)	2	-
13	Artigo em periódico Qualis B4, conforme classificação – CAPES Medicina I (a partir de 2021)	1	-
14	Participação em Bancas examinadoras de teses em cursos recomendados pela CAPES (a partir do ano de 2021)	3 por banca	15
15	Participação em Bancas examinadoras de dissertações em cursos recomendados pela CAPES (a partir do ano de 2021)	1 por banca	5
16	Orientação de Teses de Doutorado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (a partir do ano de 2021)	3 por tese	15
17	Orientação de Dissertações de Mestrado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (a partir do ano de 2021)	2 por dissertação	10
18	Orientação de Iniciação Científica (a partir do ano de 2021)	1 por orientação	5
19	Bolsa de Produtividade do CNPq nível 2 (PQ)	10	10
20	Bolsa de Produtividade do CNPq nível 1A-D (PQ)	20	20
21	Captação externa em órgãos de fomento ou em outras instituições devidamente comprovados por meio de convênios, contratos ou editais (a partir de 2013)	10	30

4.2.2 Para comprovação dos artigos, eles deverão ser entregues junto com as demais documentações no momento da inscrição. O(s) artigo(s) publicado(s) devem ser impressos somente a capa com a comprovação da autoria. O(s) artigo(s) aceito(s) devem ser impressos a carta de aceite pelo e-mail ou pelo sistema da revista.

CATEGORIA	PERCENTIS	PONTUAÇÃO
A1	$\geq 87,5$	100
A2	75 – 87,49	80
A3	62,5 – 74,9	60
A4	50 – 62,49	40
B1	37,5 – 49,9	30
B2	25 – 37,49	20
B3	12,5 – 24,9	10
B4	< 12,5	5

4.3. Defesa do projeto de pesquisa

4.3.1. A defesa do Projeto de Pesquisa ocorrerá no dia **02 de julho de 2025** em data, local e horário a ser informado por edital pelo Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde no dia **01 de julho de 2025**:

4.3.2. O projeto de pesquisa tem que estar relacionado ao tema prioritário descrito no edital 25/2025 da FAPESC e formatado seguindo o modelo disponível no (Anexo III do presente edital);

4.3.3. A defesa do projeto consistirá na apresentação do projeto de pesquisa, pelo próprio candidato, durante período de até 20 (vinte) minutos, o candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

- Conhecimentos específicos na Área de Ciências da Saúde;
- Facilidade de expressão, objetividade e segurança demonstradas quando dos questionamentos a serem feitos pela Comissão.

4.3.4. Será permitido ao candidato utilizar-se de recursos audiovisuais na sua apresentação;

4.3.5. Será atribuída nota total de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para apresentação do projeto de pesquisa. A nota total da defesa do projeto terá peso 5,0 (cinco) na nota final do processo seletivo.

4.3.6. Os candidatos estrangeiros, bem como os residentes em municípios situados a mais de 300(trezentos)km ou mais da cidade de Criciúma/SC, desde que devidamente comprovado, poderão realizar a defesa do projeto por meio de plataforma online Google Meet, desde que apresentem integralmente a documentação exigida neste edital.

Redação alterada pelo Edital 5/2025, alterando as datas do item 4.3.1. e acrescentando o item 4.3.6.

4.4. O não comparecimento a qualquer etapa do processo seletivo implica na desclassificação do candidato.

5 – DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: Análise Curricular (PESO 5), e projeto de pesquisa (PESO 5).

5.2. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média aritmética simples obtida entre as notas do Processo de seleção.

5.3. Para fins de classificação final, entre candidatos com média final igual, os critérios de desempate serão os seguintes:

- Maior nota no Projeto;
- Maior pontuação no currículo.

5.4. O resultado preliminar estará disponível no dia 03 de julho de 2025, sendo a listagem final publicada após o prazo de recursos em 04 de julho de 2025 pela internet, no site: www.ppgcs.unesc.net, em edital próprio.

5.5. Caberá recurso fundamentado no prazo de 1 (um) dia útil, após publicação do resultado preliminar dos candidatos classificados, até as 12h do dia 04 de julho de 2025, a ser encaminhado exclusivamente pelo e-mail ppgcs@unesc.net.

Redação alterada pelo Edital 5/2025, alterando as datas dos itens 5.4. e 5.5.

5.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

5.7. Os resultados dos processos seletivos terão validade até a publicação do próximo Edital.

6 – DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

6.1. A implementação e a vigência da bolsa seguirão o cronograma estabelecido pelo Edital de Chamada Pública FAPESC nº 25/2025 — Programa de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina.

7 – CRONOGRAMA

7.1. O cronograma do processo seletivo, em todas as suas etapas, terá o seguinte procedimento:

CRONOGRAMA	
Inscrição	23 a 29 de junho de 2025
Homologação preliminar das inscrições	30 de junho de 2025
Prazo recursal	Até às 12h do dia 01 de julho de 2025
Homologação e publicação final das inscrições	01 de julho de 2025
Publicação dos horários e local de Defesa do projeto de pesquisa	01 de julho de 2025
Defesa do projeto de pesquisa	02 de julho de 2025
Publicação da classificação preliminar	03 de julho de 2025
Prazo recursal	Até às 12h do dia 04 de julho de 2025
Publicação da classificação final	04 de julho de 2025
Implementação da Bolsa	Até 10 de julho de 2025
Vigência da Bolsa	A partir de 01/08/2025

Redação alterada pelo Edital 5/2025.

8 – DA CONCESSÃO DE BOLSAS DA FAPESC

8.1. Das vagas

8.1.1. O candidato será beneficiado conforme ordem de classificação, havendo recusa no recebimento do benefício, será chamado o próximo candidato na ordem de classificação.

8.1.2 É de responsabilidade do candidato analisar o ato normativo que regula o benefício específico, expedido pelo órgão de fomento, e verificar se preenche os requisitos para concessão e manutenção do benefício, bem como, tomar ciência das atribuições do beneficiário.

8.2. Dos requisitos para concessão dos benefícios

8.2.1 Exigir-se-á do pós-doutorando, para concessão e/ou manutenção de bolsa:

- I. Ser classificado neste processo seletivo para concessão de benefício;
- II. O projeto de pesquisa do bolsista deverá contemplar o desenvolvimento de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU);
- III. Estar regularmente vinculado no Programa de Pós-Graduação stricto sensu relacionado no Anexo I até a data prevista no cronograma da presente Chamada Pública;
- IV. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- V. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- VI. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo Programa de Pós- Graduação e normas da Fapesc;
- VII. Não ter pendências de qualquer natureza com a Fapesc;
- VIII. As bolsas concedidas pela FAPESC poderão ser acumuladas com atividades remuneradas ou outros rendimentos, vedado o acúmulo com outras bolsas, nacionais ou internacionais, financiadas por recursos públicos;
- IX. Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- X. Firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste artigo;
- XI. Ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index e/ou produção de patente registrada no INPI comprovados por meio do Currículo Lattes;

XII. Ter disponibilidade de carga horária de 30 (trinta) horas/semanais presenciais para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo pelas normas da FAPESC e outras atividades dentro do PPGCS;

XIII. Os demais requisitos previstos nas normativas específicas da agência de fomento e no termo de compromisso.

8.2.2. A inobservância dos requisitos acarretará a revogação do benefício, suspensão do repasse e o dever de restituir os valores recebidos.

8.3 Das obrigações dos bolsistas

8.3.1 Os estudantes contemplados deverão atender as seguintes obrigações sob pena de perder a concessão de bolsa:

I. Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição no qual está regularmente matriculado;

II. Apresentar relatórios técnicos, parciais, enviados semestralmente, e relatório técnico final. Estes deverão ser preenchidos e enviados pelos bolsistas para a Fapesc. A não apresentação de qualquer um dos relatórios no prazo estipulado poderá implicar em suspensão da bolsa, ficando o bolsista e a IES em situação de débito com a Fapesc. Essa situação acarretará na impossibilidade de assinatura de novos termos de outorga de auxílios e bolsas, bem como o bloqueio de saldos eventualmente existentes em outros processos;

III. Persistindo a situação de inadimplência, sem justificativa aceitável, e decorridos três meses da data fixada para a apresentação ou reformulação do relatório, a bolsa é cancelada a critério da Fapesc;

IV. A Fapesc reserva-se o direito de, durante a vigência das bolsas, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento observância das normas, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas.

8.3.2. No caso do cancelamento da bolsa concedida, o(a) coordenador(a) do PPG não poderá solicitar substituição de bolsista.

8.3.3. Comprovar, ao final da vigência, a produção de, no mínimo, 01 (um) artigo indexado na base de dados Web of Science (Quartile 1), ou 01 (uma) patente para promoção de transferências de tecnologias e/ou políticas públicas regionais, nacionais ou internacionais.

8.4 Da duração das bolsas

8.4.1 As bolsas de pós-doutorado serão pagas em até 24 (vinte e quatro) parcelas, sem renovação e/ou prorrogação.

9 – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Informações adicionais e formulários poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h; telefone (48) 3431-2578; e-mail: ppgcs@unesc.net ou site www.ppgcs.unesc.net.

10 – DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Inovação e Extensão – PROPIEX.

Criciúma/SC, 23 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Vanessa Moraes de Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e
Extensão

Profa. Dra. Sabrina Arcaro
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu

Profa. Dra. Josiane Budni
Coordenadora do Programa de Pós-graduação
em Ciências da Saúde - PPGCS

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2025/2



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Mestrado e Doutorado)
Recomendado pela CAPES – Homologado pelo CNE – Portaria Nº 609 de 14.03.2019

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2025/2 PÓS-DOUTORADO

Nome Completo:		
Estado Civil:	Nacionalidade:	
CPF:		
RG:	Órgão Emissor:	
Data de Expedição:	UF:	
Data de Nascimento:	Sexo:	
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Endereço Residencial:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:
Estado e Município de Nascimento:		

ANEXO II – TERMO DE ACEITE



unesc

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Mestrado e Doutorado)
Recomendado pela CAPES – Homologado pelo CNE – Portaria Nº 609 de 14.03.2019

TERMO DE CONCORDÂNCIA PARA POSSÍVEL SUPERVISOR DE POS-DOUTORADO

Declaro que estive em contato com o candidato(a) _____
_____ e, na oportunidade, conversamos a respeito de uma possível orientação no
Pós-Doutorado em Ciências da Saúde.

Em função disso, caso ele(a) seja aprovado(a) no Processo Seletivo, posso
aceitá-lo(a) como meu (minha) orientando(a).

Criciúma, _____ de _____ de 20 ____.

Nome do professor supervisor: _____

Assinatura do professor supervisor: _____

ANEXO III – MODELO PROJETO



PLANO DE TRABAJO

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 25/2025 PROGRAMA DE FOMENTO À
PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA
CATARINA
BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO**

1 DO PROJETO

1.1 Nome do Bolsista:

1.2 Título do Projeto:

1.3 Objetivo da Pesquisa:

2. DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Resumo do Plano de Trabalho:

2.2 Eixos Temáticos: () Inteligência artificial () Biotecnologia () Saúde () Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes () Transição energética

3 DAS ETAPAS E METAS

Título da Etapa 1:

Título da Etapa IV:

Descrição da Etapa:

Metas da Etapa:

Previsão de Entregas associadas a Etapa:

Objetivos Específicos:

Título da Etapa 2:

Título da Etapa 2: Período - Início: Fim:

Período - Início:
Descrição da Etapa:

Metas da Etapa:

Previsão de Entregas associadas a Etapa:

Objetivos Específicos:

Objetivos Específicos:
(adicionar as etapas conforme necessidade)

3. DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3. DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3.1 Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros, resenhas e/ou papers:

4. DOS RESULTADOS FINAIS

4. DAS RESULTADOS FINAIS

4.2 Entregas finais esperados (ex: artigos indexados, patentes, políticas públicas, dissertações e teses);

4.3 Estimativa do Relatório Final das Atividades:

ANEXO IV – DECLARAÇÃO ESTRANGEIRO

DECLARAÇÃO

Identificação do Candidato:

Nome: _____ —
Nacionalidade: _____ Passaporte: _____

O candidato acima identificado **DECLARA**, sob as penas da lei, que o (*Diploma – Certificado de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos Equivalentes*), emitido pela (*Instituição de ensino*), estabelecida em (*País de Origem*), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O candidato **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital (*0XX/20XX*) não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local, data.

(Assinatura do Candidato)